



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 310, DE 23 DE MAIO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Santa Mônica, de titularidade da empresa Santa Mônica Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.053.687/0001-02, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.5.2012.

ANEXO

Nome	EOL Santa Mônica.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Despacho SCG/ANEEL nº 761, de 8 de março de 2012 (Requerimento de Outorga).
Pessoa Jurídica Titular	Santa Mônica Energias Renováveis S.A.
CNPJ	12.053.687/0001-02.
Localização	Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.
Potência Instalada	30.000 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A, inciso II, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.000193/2012-36, 48500.002246/2012-53 e MME nº 00000.000468/2012-00.